



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN N.º 055/2017

Designa Conselheira para Emitir Parecer de Admissibilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Jarbas de Moraes Paiva - Coren-RN n.º 61.843** emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n° 09/2017, em desfavor do técnico de enfermagem Josenilson Marcolino da Silva- Coren-RN n.º 364.702.

Art. 2º- O Relator terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3º- O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 23 de março de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN n.º 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br